

Pregão Eletrônico 79/2021

Processo Administrativo nº170/2021

Protocolo nº 48188/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 04/11/2021

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021

Número do processo: 0048188/2021

Número do processo: 0048188/2021

Número único: 3D8.552.9G5-H3

Protocolado em: 14/09/2021 13:45

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 0702 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de kit's material escolar.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Ofício
- 2 Ofício
- 3 Ofício



Beleto
26/4/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0048188/2021

Número do processo: 0048188/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 1 Número do processo: 0048188/2021

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/09/2021 13:58:00

Parecer: Segue solicitação para abertura de licitação para aquisição de kit's material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Setembro de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos

Ofício Nº 0702 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.

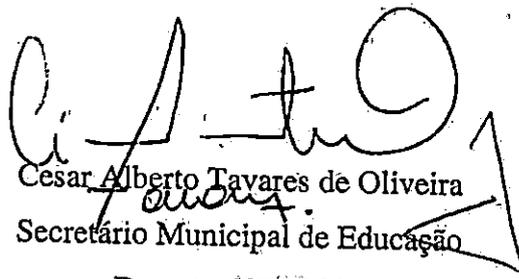
Assunto: Aquisição de Kit Material Escolar.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para aquisição de kit de material escolar.

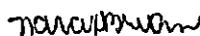
Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas, e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

Atenciosamente,

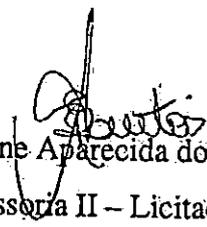


Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Decreto 5801/2021


Nara Regina Bressan

Coord/Assessoria II – Logística
Portaria 040/2021


Elaine Aparecida dos Santos

Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor

Ricardo Luiz Torquato de Linhares

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
05020597 1/	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	19.000
05020600 2/	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	5.500
05025017 3/	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	1.700
05025018 4/	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	9.800
05025019 5/	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	200
05025020 6/	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	500
05025179 7/	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	110
05025180 8/	Kit Pedagógico - Escolas - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	350
05025022 9/	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	Uni	4.000

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2, formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm,

com capa cartão duplex de 200 à 250g/m², 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 150x210 mm.

2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm. de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.1.11 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.1.12 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.13 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário

pautado, com 200 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm, 10x1. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com 96 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), - LÁPIS PRETO hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da

caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

certificada pelo INMETRO, gradação dupla, gradações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, gradações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombos de 3,5 cm;

2.2.16 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.17 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que

não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.3.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.3.2 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.3.3 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.3.4 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.4.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.4.2 Contendo 02 (dois), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.4.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.4.5 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.4.6 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.7 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.5.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.5.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação.

Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.5.3 Contendo 20 (vinte), CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, curto, não tóxico, 25 mm diâmetro, 7 cm de altura, cx com 183g. Conforme norma Selo do INMETRO.

2.5.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.5.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.5.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.14 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.5.15 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.5.16 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.6.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

- 2.6.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha. deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.
- 2.6.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.
- 2.6.4 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.
- 2.6.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.
- 2.6.6 Contendo 22 (vinte e duas), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D-4236.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6.7 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.6.8 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml.

Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.17 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas, resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.18 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.19 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.7.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-boirão e espaço para nome do aluno.

2.7.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.7.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápiz tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.7.5 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápiz preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.7.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.7.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

- 2.7.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.
- 2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.
- 2.7.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.7.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.7.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.7.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.7.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.7.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.7.25 Contendo 30 (trinta) **ROLO DE ESPUMA**: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.7.26 Contendo 30 (trinta) **COMPASSO**: em metal, Possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.7.27 Contendo 15 (quinze) **GIZ DE CERA TONS DE PELE**: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.7.28 Contendo 01 (uma), **CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE**, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.29 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.7.30 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 Kit Pedagógico - CMEI

2.8.1 Contendo 15 (quinze), **TESOURA SEM PONTA INFANTIL** – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.8.2 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápiz tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.8.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.8.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.8.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base

de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.8.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.8.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.8.18 Contendo 10 (dez), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.8.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.8.21 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.22 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com

cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.23 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.24 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova.print serão por conta do fornecedor.

2.8.25 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.8.26 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL

2.9.1 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: 2 folhas em material plástico ou similar, nas medidas 29,7x42cm; miolo: 80 folhas iguais, nas medidas 29,7x42cm em off-set certificado FSC 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.10 Amostragem

2.10.1 Deverá ser apresentado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

2.10.2 Apresentar 01 (uma) amostra de cada kit/item.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.10.3 A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

834, 843, 1024 e 1025 – Material de Consumo.

1221 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços, deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Podendo, durante a sua vigência ser firmado contrato com o saldo remanescente dos itens.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almojarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almojarifado Central Municipal,

devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal de execução do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação de um ou mais itens, a substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 (trinta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 040/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 – fiscal administrativo, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Decreto 5769/2021

Nara Regina Bressan

Coord/Assessoria II – Logística

Portaria 040/2021

Elaine Aparecida dos Santos

Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos

Portaria 040/2021

OF. 0702-21 - SME: Aquisição de Kit Material Escolar.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7139. Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Curitiba, 24 de Agosto de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI	CNPJ: 28.818.594/0001-61
E-mail: empenhos@comercialprintlux.com.br	Contato: ELIAS FRANCISCO COELHO
Fone: (41) 3245-1304	Fax: (41) 3245-1304

Forma de pagamento: 30 dia do recebimento da nota fiscal

Item	Descrição	Unid	Qtde Item	Valor Unit. Item	Valor Total Unit	Qtde Kit	Valor Uni. Kit	Valor Total
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) Especificação conforme Termo de Referência					19000	R\$ 106,00	R\$ 2.014.000,00
	Caderno de linguagem	Uni	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00			
	Caderno de matemática	Uni	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00			
	Caderno de Desenho grande	Uni	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00			
	Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60			
	Borrachã branca	Uni	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15			
	Apontador	Uni	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25			
	Tesoura	Uni	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00			
	Régua de 30cm	Uni	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00			
	Caixa de lápis de cor	Uni	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00			
	Cola bastão pequena	Uni	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00			
Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00				
	Caderno de linguagem universitário	Uni	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00			
	Caderno de matemática universitário	Uni	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00			
	Caderno de Desenho grande	Uni	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021





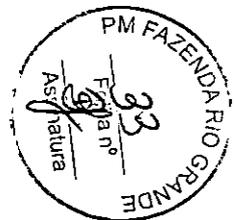
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60	5500	R\$ 130,35	R\$ 716.925,00
		Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25			
		Caneta esferográfica azul	Uni	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45			
		Caneta esferográfica preta	Uni	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45			
		Caneta esferográfica vermelha	Uni	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45			
		Tesoura	Uni	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00			
		Régua de 30cm	Uni	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00			
		Calculadora de bolso	Uni	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00			
		Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00			
		3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de	Caderno de Desenho grande	Uni	2			
Pasta Escolar	Uni			1	R\$ 5,00	R\$ 5,00			
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	9800	R\$ 52,00	R\$ 509.600,00
		Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60			
		Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25			
		Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00			
Kit Coletivo		Apontador	Uni	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00			
		Caixa de giz de cera 06 cores	Uni	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00			
		Cola bastão pequena	Uni	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

5	Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de Referência	Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	200	R\$ 1.168,50	R\$ 233.700,00
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00			
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência.	Tesoura	Uni	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00	500	R\$ 1.270,00	R\$ 635.000,00
		Borracha branca	Uni	5	R\$ 1,15	R\$ 5,75			
		Apontador	Uni	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25			
		Lápis Preto	Uni	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	22	R\$ 17,00	R\$ 374,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00			
		Cola bastão pequena	Uni	22	R\$ 7,00	R\$ 154,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00			
Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00					


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021





		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Caixa de papelão	Uni	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00		
		Tesoura	Uni	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00		
		Régua de 30cm	Uni	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00		
		Borracha branca	Uni	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50		
		Apontador	Uni	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50		
		Lápis Preto	Uni	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00		
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00		
		Pincel chato tam. 12	Uni	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00		
		Pincel brocha tam. 12	Uni	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00		
		Cola líquida 250g	Uni	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00		
		Cola bastão	Uni	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00		
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
8	Kit Pedagógico - Escolas	Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	350	R\$ 3.578,50
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00		
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00		
		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00		
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00		
								R\$ 1.252.475,00


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50		
		Pacote de Palito "churrasco"	Pacote	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00		
		Rolo de Espuma	ROLO	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00		
		Compasso: em metal	Uni	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00		
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00		
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
9	Caderno Educação Infantil	Uni	4000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00	3200	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
		Tesoura	Uni	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00		
		Apontador	Uni	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50		
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00		
		Pincel chato tam. 12	Uni	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00		
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00		
		Cola líquida 250g	Uni	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00		
		Cola bastão	Uni	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00		
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
7	Kit Pedagógico - Cmeis	Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00	110	R\$ 2.589,00
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00		
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00		
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00		
								TOTAL
								R\$ 284.790,00


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021





Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
Pacote de Palito "churrasco"	Pacote	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Rolo de Espuma	ROLO	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
Giz de Cera Tons de Pele	Uni	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Total Geral

R\$ 5.829.390,00

ELIAS
FRANCISCO

COELHO:922945
61953

Assinado de forma
digital por ELIAS
FRANCISCO
COELHO:92294561953
Dados: 2021.08.27
15:45:26 -03'00'

18/08/2021
Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**
CNPJ: **28.818.594/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:21 do dia 12/04/2021. <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **0EAB:8AD4.D4A0.F466**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.818.594/0001-61**Razão Social:** COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME**Endereço:** R HERBERT NEAL 79 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021**Certificação Número:** 2021083104163145144684

Informação obtida em 14/09/2021 11:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smetrg@hotmail.com CNPJ.95.422.986/0001-02.

Joinville, 25 de Agosto de 2021.

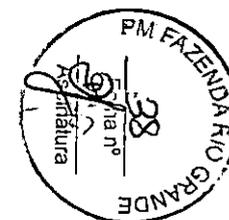
COTAÇÃO

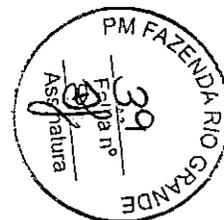
Empresa: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL	CNPJ: 37.959.675/0001-72
E-mail: leaodejudaimportacao@gmail.com	Contato: EDVALDO VILHA DO LAGO
Fone: (41) 3329-2265	

Forma de pagamento: 30 dia do recebimento da nota fiscal

Item	Descrição	Unid	Qtde Item	Valor Unit. Item	Valor Total Unit	Qtde Kit	Valor Uni. Kit	Valor Total
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) Especificação conforme Termo de Referência					19000	R\$ 113,40	R\$ 2.154.600,00
	Caderno de linguagem	Uni	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00			
	Caderno de matemática	Uni	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00			
	Caderno de Desenho grande	Uni	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50			
	Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60			
	Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30			
	Apontador	Uni	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50			
	Tesoura	Uni	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50			
	Régua de 30cm	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
	Caixa de lápis de cor	Uni	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50			
Cola bastão pequena	Uni	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50				
Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50				
	Caderno de linguagem universitário	Uni	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00			
	Caderno de matemática universitário	Uni	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00			
	Caderno de Desenho grande	Uni	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenadora/Assessora II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021.





2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60	5500	R\$ 145,90	R\$ 802.450,00
		Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30			
		Apontador	Uni	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50			
		Caneta esferográfica azul	Uni	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50			
		Caneta esferográfica preta	Uni	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50			
		Caneta esferográfica vermelha	Uni	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50			
		Tesoura	Uni	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50			
		Régua de 30cm	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50			
		Calculadora de bolso	Uni	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00			
		Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	1700	R\$ 38,50	R\$ 65.450,00
		Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00	9800	R\$ 54,90	R\$ 538.020,00
		Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,80	R\$ 5,60			
		Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,30	R\$ 1,30			
		Apontador	Uni	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50			
		Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
Kit Coletivo		Apontador	Uni	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00			
		Caixa de giz de cera 06 cores	Uni	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00			
		Cola bastão pequena	Uni	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

5	Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de Referência	Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	200	R\$ 1.224,00	R\$ 244.800,00
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00			
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Tesoura	Uni	22	R\$ 8,50	R\$ 187,00	500	R\$ 1.378,00	R\$ 689.000,00
		Borracha branca	Uni	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50			
		Apontador	Uni	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50			
		Lápis Preto	Uni	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	22	R\$ 17,50	R\$ 385,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00			
		Cola bastão pequena	Uni	22	R\$ 7,50	R\$ 165,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00			
Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00					


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

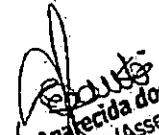


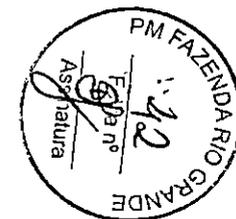


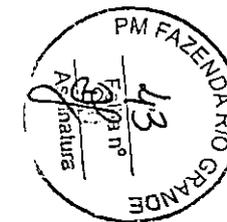
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Caixa de papelão	Uni	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00		
		Tesoura	Uni	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00		
		Régua de 30cm	Uni	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00		
		Borracha branca	Uni	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00		
		Apontador	Uni	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00		
		Lápis Preto	Uni	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00		
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00		
		Pincel chato tam. 12	Uni	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00		
		Pincel brocha tam. 12	Uni	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00		
		Cola líquida.250g	Uni	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00		
		Cola bastão	Uni	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00		
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
8	Kit Pedagógico - Escolas	Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	350	R\$ 3.916,50
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00		
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00		
		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00		
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00		
								R\$ 1.370.775,00


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

		Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00		
		Pacote de Palito "churrasco"	Pacote	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50		
		Rolo de Espuma	ROLO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00		
		Compasso: em metal	Uni	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00		
		Giz de Cera Tons de Pele	Uni	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00		
		Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00		
9	Cademo Educação Infantil		Uni	4000	R\$ 35,00	R\$ 140.000,00	3200	R\$ 140.000,00 R\$ 140.000,00
		Tesoura	Uni	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50		
		Apontador	Uni	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00		
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00		
		Pincel chato tam. 12	Uni	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00		
		Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00		
		Cola líquida 250g	Uni	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00		
		Cola bastão	Uni	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00		
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00		
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00		
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00		
7	Kit Pedagógico - Cmeis						110	R\$ 2.783,00 R\$ 306.130,00


 Elaine Aparecida dos Santos
 Codificação/Assessoria II.
 Licitações e Contratos.
 Portaria 040/2021





Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Pacote de Palito "churrasco"	Pacote	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
Rolo de Espuma	ROLO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
Giz de Cera Tons de Pele	Uni	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00

Total Geral

R\$ 6.311.225,00

EDVALDO VILHA DO
LAGO:05049759943

Assinado de forma digital
por EDVALDO VILHA DO
LAGO:05049759943
Dados: 2021.08.27
15:49:04 -03'00'


Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEO DE JUDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.959.675/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:53:57 do dia 31/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2022.

Código de controle da certidão: **DBDA.F43F.0937.BD35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.959.675/0001-72

Razão Social: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA

Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 BL AGORA HUB / ZONA IND NORTE /
JOINVILLE / SC / 89219-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090802144868486101

Informação obtida em 14/09/2021 11:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Curitiba, 08 de setembro de 2021.

COTAÇÃO

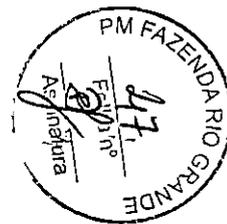
Empresa: KDP COMERCIAL LTDA	CNPJ: 10.626.569/0001-10
E-mail: kdpcomercial@gmail.com	Contato: KAYO
Fone: (41) 30825138	Fax: (41) 3082-5138

Forma de pagamento: 30 dia do recebimento da nota fiscal

Item	Descrição	Unid	Qtde Item	Valor Unit. Item	Valor Total Unit	Qtde Kit	Valor Uni. Kit	Valor Total
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) Especificação conforme Termo de Referência					19000	R\$ 114,20	R\$ 2.169,800,00
	Caderno de linguagem	Uni	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00			
	Caderno de matemática	Uni	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00			
	Caderno de Desenho grande	Uni	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50			
	Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00			
	Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20			
	Apontador	Uni	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50			
	Tesoura	Uni	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00			
	Régua de 30cm	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
	Caixa de lápis de cor	Uni	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50			
Cola bastão pequena	Uni	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00				
Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00				
	Caderno de linguagem universitário	Uni	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50			
	Caderno de matemática universitário	Uni	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00			
	Caderno de Desenho grande	Uni	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00			

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenadora/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021





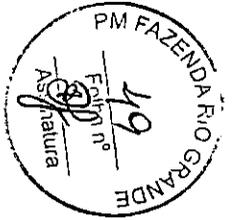
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) Especificação conforme Termo de Referência	Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00	5500	R\$ 140,15	R\$ 770,825,00
		Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50			
		Caneta esferográfica azul	Uni	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50			
		Caneta esferográfica preta	Uni	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50			
		Caneta esferográfica vermelha	Uni	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50			
		Tesoura	Uni	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50			
		Régua de 30cm	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
		Caixa de lápis de cor	Uni	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00			
		Cola bastão pequena	Uni	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00			
		Calculadora de bolso	Uni	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00			
Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50					
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00	1700	R\$ 39,50	R\$ 67.150,00
		Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Caderno de Desenho grande	Uni	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00	9800	R\$ 55,15	R\$ 540.470,00
		Lápis Preto	Uni	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00			
		Borracha branca	Uni	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15			
		Apontador	Uni	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50			
		Pasta Escolar	Uni	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
Kit Coletivo	Apontador	Uni	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00				
	Caixa de lápis de cor	Uni	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00				
	Caixa de giz de cera 06 cores	Uni	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00				
	Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00				
	Cola bastão pequena	Uni	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00				
	Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00				


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

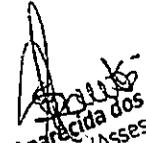
5	Educação Infantil (infantil 2 e 3) Especificação conforme Termo de Referência	Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	200	R\$ 1.281,00	R\$ 256,200,00
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Caixa de papelão:	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) Especificação conforme Termo de Referência	Tesoura	Uni	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	500	R\$ 1.568,25	R\$ 784,125,00
		Borracha branca	Uni	5	R\$ 1,15	R\$ 5,75			
		Apontador	Uni	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50			
		Lápis Preto	Uni	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	22	R\$ 17,50	R\$ 385,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	22	R\$ 19,00	R\$ 418,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	22	R\$ 8,50	R\$ 187,00			
		Cola bastão pequena	Uni	22	R\$ 8,00	R\$ 176,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00					


 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria II
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021





		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Caixa de papelão	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tesoura	Uni	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00			
		Régua de 30cm	Uni	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00			
		Borracha branca	Uni	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50			
		Apontador	Uni	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00			
		Lápis Preto	Uni	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00			
		Caixa de lápis de cor	Uni	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00			
		Pincel chato tam. 12	Uni	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00			
		Pincel brocha tam. 12	Uni	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00			
		Cola líquida 250g	Uni	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00			
		Cola bastão	Uni	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00			
		Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
8	Kit Pedagógico-Escolas	Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00	350	R\$ 4,260,00	R\$ 1.491,000,00
		Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
		Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00			
		Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00			
		Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00			
		, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00			

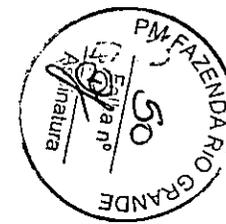

 Elaine Aparecida dos Santos
 Coordenação/Assessoria de
 Licitações e Contratos
 Portaria 040/2021

Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
Pacote de Palito "churrasco"	Pacote	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Rolo de Espuma	ROLO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Compasso: em metal	Uni	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
Giz de Cera Tons de Pele	Uni	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Tesoura	Uni	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
Apontador	Uni	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
Caixa de lápis de cor	Uni	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
Pincel chato tam. 12	Uni	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Pincel brocha tam. 12	Uni	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
Cola líquida 250g	Uni	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Cola bastão	Uni	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Tinta guache na cor verde	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Tinta guache na cor amarela	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Tinta guache na cor azul-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Tinta guache na cor branca	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Tinta guache na cor preta	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Tinta guache na cor rosa	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Tinta guache na cor verde-claro	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Tinta guache na cor vermelha	Uni	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Caixa de giz de cera 12 cores	Uni	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
Caixa de lápis de cor (tons de pele)	Uni	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00

7 Kit Pedagógico - Cmeis

110 R\$ 2.589,00 R\$ 284.790,00

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos.
Portaria 040/2021





Canetinha hidrográfica: caixa contendo 36 unidades	Uni	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	
, Caixas de Massa para modelar: embalagem 180 g	Uni	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
Palito de "sorvete": em madeira	Pacote	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50	
Pacote de Palito "churrasco"	Pacote	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	
Rolo de Espuma	ROLO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
Giz de Cera Tons de Pele	Uni	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	
Caixa de plástica de transporte	Uni	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
9 Caderno Educação Infantil	Uni	4000	R\$ 34,00	R\$ 136.000,00	R\$ 136,000,00

TOTAL	R\$ 6.500.360,00
-------	------------------

K D P COMERCIAL Assinado de forma digital
LTDA:106265690 LTDA:10626569000110
00110 Dados: 2021.09.09
10:32:44 -03'00'

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **K.D.P. COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: **10.626.569/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:03 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **3B1C.2678.9D26.9DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.626.569/0001-10

Razão Social: K D P COMERCIAL LTDA

Endereço: R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO 57 / UMBARA / CURITIBA / PR /
81940-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082801052582493974

Informação obtida em 14/09/2021 11:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO II

Análise da Qualidade da Amostra

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2021

Amostrá de: _____

Item: _____

Apresentação de Laudos e Declaração: () sim () não () outros: _____

Correspondem ao descritivo do edital: () sim () não () outros: _____

Apresenta defeito: () sim () não () outros: _____

Considerações:

Amostra: () aprovada () reprovada

Avaliador 1 -

Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 2 -

Comissão de Avaliação de Amostra

Avaliador 3 -

Comissão de Avaliação de Amostra

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.626.569/0001-10

Razão Social: K D P COMERCIAL LTDA

Endereço: R ANGELICA NEGRELLO DE CONTO 57 / UMBARA / CURITIBA / PR /
81940-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091601061703225933

Informação obtida em 27/09/2021 10:02:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 23/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 05-02-0599 - Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano)									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	1	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		19.000,000	106,0000	2.014.000,00	Sim ***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	1	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		19.000,000	113,4000	2.154.600,00	Não
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	1	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		19.000,000	114,2000	2.169.800,00	Não
Preço Médio ->							111,20	2.112.800,00	
Material: 05-02-0600 - Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano)									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	2	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		5.500,000	130,3500	716.925,00	Sim ***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	2	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		5.500,000	140,1500	770.825,00	Não
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	2	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		5.500,000	145,9000	802.450,00	Não
Preço Médio ->							138,80	763.400,00	
Material: 05-02-5017 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especifi									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	3	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		1.700,000	37,0000	62.900,00	Sim ***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	3	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		1.700,000	38,5000	65.450,00	Não
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	3	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		1.700,000	39,5000	67.150,00	Não
Preço Médio ->							38,33	65.161,00	
Material: 05-02-5018 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especifi									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	4	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		9.800,000	52,0000	509.600,00	Sim ***
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	4	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		9.800,000	54,9000	538.020,00	Não
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	4	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		9.800,000	55,1500	540.470,00	Não
Preço Médio ->							54,02	529.396,00	
Material: 05-02-5019 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especifica									
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	5	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		200,000	1.168,5000	233.700,00	Sim ***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 23/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 05-02-5019 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especifica										
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	5	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		200,000	1.224,0000	244.800,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	5	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		200,000	1.281,0000	256.200,00	Não	
							Preço Médio ->	1.224,50	244.900,00	
Material: 05-02-5020 - Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especifica										
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	6	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		500,000	1.270,0000	635.000,00	Sim ***	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	6	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		500,000	1.378,0000	689.000,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	6	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		500,000	1.568,2500	784.125,00	Não	
							Preço Médio ->	1.405,42	702.710,00	
Material: 05-02-5022 - Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.										
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	9	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		4.000,000	30,0000	120.000,00	Sim ***	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	9	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		4.000,000	34,0000	136.000,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	9	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		4.000,000	35,0000	140.000,00	Não	
							Preço Médio ->	33,00	132.000,00	
Material: 05-02-5179 - Kit Pedagógico - CMEI's -										
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	7	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		110,000	2.589,0000	284.790,00	Sim ***	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	7	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		110,000	2.589,0000	284.790,00	Não	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	7	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		110,000	2.783,0000	306.130,00	Não	
							Preço Médio ->	2.653,67	291.903,70	
Material: 05-02-5180 - Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Re										
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	8	COMERCIAL PRINT LUX EIRELI - (12851)		350,000	3.578,5000	1.252.475,00	Sim ***	
264/2021	22/09/2021	22/11/2021	8	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA - (20840)		350,000	3.916,5000	1.370.775,00	Não	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/09/2021 a 23/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 05-02-5180 - Kit Pedagógico – Escolas- Especificação conforme Termo de Re

264/2021	22/09/2021	22/11/2021	8	K.D.P. COMERCIAL LTDA - (6699)		350,000	4.260,0000	1.491.000,00	Não
						Preço Médio -->	3.918,33	1.371.415,50	
						Total Preço Médio -->	9.577,27	6.213.686,20	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 48188/2021



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial	<input type="checkbox"/> Concurso
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação

1) **OBJETIVO:** Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 6.213.686,20 (seis milhões e duzentos e treze mil seiscientos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da nota fiscal/fatura.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
834	04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
1221	16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

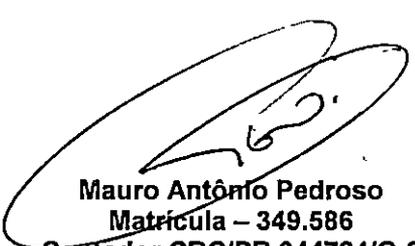
Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

23/09/2021


Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355824


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROCOLO Nº 48188/2021
OFÍCIO Nº 702/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Ata de Registro de Preço ou Contrato, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2021.



Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 649/2021

Processo nº 48188/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação, abertura de licitação para a aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede municipal.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROCOLO Nº 48188/2021
OFÍCIO Nº 702/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

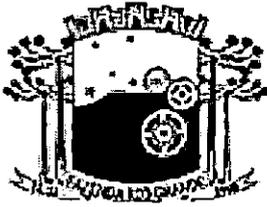
Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2021.


Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Com tempo: Afunde as determinações do Decreto Municipal.


Euzenya Maria Casdeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021

24/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 48188/2021

Em, 24 de setembro de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de Kit Material Escolar.

Valor Máximo: R\$ 6.213.686,20 (seis mil duzentos e treze reais, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de 26 de outubro de 2021 às 09h00min.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.aspx informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000	Livre

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. **EXCLUSIVOS MPE's:** Itens: 03; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para os itens da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3.COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1.O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2.O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5.A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2.No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3.Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico xxx/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de **Pregão Eletrônico xxx/2021**".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I -Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2.As propostas acima do preço máximo definido no **ANEXO I** do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2.O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3.O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2.A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4.Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% do quantitativo do item solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo. *Retirar*.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Deverá ser apresentado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos;

16.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada kit/item. *após consecução.*

16.3. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

o absentar indevidamente amostra.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da **ATA Registro de Preços**, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.

18.2. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.2.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

18.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

18.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

18.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5.A fiscalização da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021
02	Educação	Elaine Aparecida dos Santos	Portaria 040/2021

18.7.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

18.7.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

18.7.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

18.8.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

18.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.8.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO - EMPENHO N.º _____, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA GARANTIA/VALIDADE:

20.1 Os itens que possuem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

20.2 Os itens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua **ATA REGISTRO DE PREÇOS** rescindido quando:

- a) descumprir as condições da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2021.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Evelyn Cristina do Santos Abreu
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

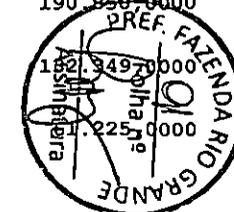
Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo: 170/2021
Data do Processo Adm.: 29/09/2021
Processo de Licitação: 170/2021
Data do Processo: 29/09/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	14250,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.	_____	111,2000	1.584.600,0000
2	4125,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.	_____	138,8000	572.550,0000
3	1700,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	38,3300	65.161,0000
4	7350,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	54,0200	397.047,0000
5	150,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.224,5000	183.675,0000
6	375,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.405,4200	527.032,5000
7	83,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	2.653,6700	220.254,6100
8	263,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência	_____	3.918,3300	1.030.520,7900
9	3000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	_____	33,0000	99.000,0000
10	4750,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.	_____	111,2000	528.200,0000
11	1375,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.	_____	138,8000	190.850,0000
12	2450,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	54,0200	132.949,0000
13	50,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.224,5000	61.225,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

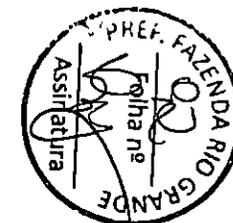
Nr.: 1017/2021 - PE

Processo Administrativo: 170/2021
Data do Processo Adm.: 29/09/2021
Processo de Licitação: 170/2021
Data do Processo: 29/09/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unif. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
14	125,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	1.405,4200		175.677,5000
15	1000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	_____	33,0000		33.000,0000
16	27,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	_____	2.653,6700		71.649,0900
17	87,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência	_____	3.918,3300		340.894,7100
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		6.213.686,2000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	19.000
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	5.500
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	1.700
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	9.800
5	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	200
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	500
7	Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	110
8	Kit Pedagógico – Escolas- Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	350
9	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	Uni	4.000

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m², formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m², 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m²; formato mínimo de 150x210 mm.

2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.1.11 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.1.12 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.13 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário pautado, com 200 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm, 10x1. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com 96 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – LÁPIS PRETO hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2.16 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.17 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.3.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.3.2 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.3.3 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.3.4 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.4.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.4.2 Contendo 02 (dois), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.4.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.4.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.4.5 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.4.6 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.7 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.5.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.5.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.5.3 Contendo 20 (vinte), CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, curto, não tóxico, 25 mm diâmetro, 7 cm de altura, cx com 183g. Conforme norma Selo do INMETRO.

2.5.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.5.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.5.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.14 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.5.15 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.5.16 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.6.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.6.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.6.4 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.6.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.6.6 Contendo 22 (vinte e duas), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.6.7 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.6.8 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.17 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.18 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.19 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.7.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.7.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.7.5 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB= n°2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.7.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.7.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.7.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: à base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



número do lote.

2.7.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.7.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.7.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.7.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.7.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.7.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.7.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.7.26 Contendo 30 (trinta) COMPASSO: em metal, Possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.7.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.7.28 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.29 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.7.30 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 Kit Pedagógico - CMEI

2.8.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.8.2 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápiz tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.8.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.8.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.8.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.8.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.8.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.8.18 Contendo 10 (dez), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.8.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.8.21 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.22 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.23 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.24 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.25 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.8.26 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL

2.9.1 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: 2 folhas em material plástico ou similar, nas medidas 29,7x42cm; miolo: 80 folhas iguais, nas medidas 29,7x42cm em off-set certificado FSC 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.10 Amostragem: Descrita no edital

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 834, 843, 1024 e 1025 – Material de Consumo. 1221 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA: Descrita no edital

7. LOCAL DE ENTREGA: Descrita no Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: Descrita no Edital

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA: Descrita no Edital

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 040/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 – fiscal administrativo, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____,
Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º
_____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
_____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação
de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 71/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro
Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante
.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 71/2021**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____**, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA Registro de Preços**, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021**.

3 O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Seção de Almoxarifado – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

3. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços** ficará a cargo dos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



02 | Educação | Elaine Aparecida dos Santos | Portaria 040/2021

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

4.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

5.1.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A ATA REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
834	04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
1221	16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1.O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.

Nassib Kassem Hammad

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/10/2021



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0048188/2021

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Número do processo: 0048188/2021

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3

Número do processo: 0048188/2021

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/10/2021 11:39:44

Parecer: Ao Jurídico Compras,
Para análise e parecer da minuta do Edital e anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Outubro de 2021.

Katheryne Szymanski

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 725/2021

Processo nº 48168/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de kits de material escolar

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. As exigências de habilitação do Edital foram solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2021.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de 04 de novembro de 2021 às 09h00min.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.aspx informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Próprio
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000	Livre

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. **EXCLUSIVOS MPE's:** Itens: 03; poderão participar desta licitação, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



80.000,00 (oitenta mil reais), sem prejuízo de sua participação para os itens da AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3.COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1)** Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº. 79/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº. 79/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1.O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5.Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I -Orçamento da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1.O lance deverá ser ofertado pelo valordo item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2.A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.3.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4.Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3.O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% do quantitativo do item solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, conforme modelo ANEXO V deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.1.4. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA AMOSTRA:

16.1. Deverá ser apresentado após convocação pelo pregoeiro municipal;

16.2. Apresentar 01 (uma) amostra de cada kit/item. A entrega deverá ser no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município.

16.3. A ausência da entrega de amostras ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da **ATA Registro de Preços**, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade da Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.2. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.2.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

18.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

18.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias.

18.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5.A fiscalização da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021
02	Educação	Elaine Aparecida dos Santos	Portaria 040/2021

18.7.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

18.7.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

18.7.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.8.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.

18.8.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

18.8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.8.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.8.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N.º _____, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



20. D.AGARANTIA/VALIDADE:

20.1 Os itens que possuírem a exigência de garantia da fábrica, essa não poderá ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor.

20.2 Os itens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das sanções previstas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(um por cento) do valor da ATA Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua **ATA REGISTRO DE PREÇOS** rescindido quando:

- a) descumprir as condições da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.14.Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15.Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V – Declaração (Modelo).

ANEXO VI - Minuta da Ata Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro 2021.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Katheryne da Cruz Szymanski Miranda
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 79/2021 - PE

Processo Administrativo: 170/2021
 Data do Processo Adm.: 29/09/2021
 Processo de Licitação: 170/2021
 Data do Processo: 29/09/2021

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	14250,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.		111,2000	1.584.600,0000
2	4125,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.		138,8000	572.550,0000
3	1700,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.		38,3300	65.161,0000
4	7350,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.		54,0200	397.047,0000
5	150,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.		1.224,5000	183.675,0000
6	375,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.		1.405,4200	527.032,5000
7	83,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.		2.653,6700	220.254,6100
8	263,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência		3.918,3300	1.030.520,7900
9	3000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.		33,0000	99.000,0000
10	4750,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (1° ao 4 ° ano) - Especificação conforme Termode Referência.	1	111,2000	528.200,0000
11	1375,000	KIT	Kit Individual Ensino Fundamental (5° ano) - Especificações conforme termo de Referência.	2	138,8000	190.850,0000
12	2450,000	KIT	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	4	54,0200	132.349,0000
13	50,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	5	1.224,5000	61.225,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

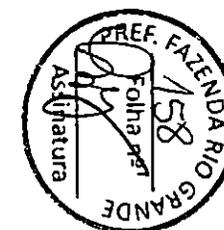
Nr.: 79/2021 - PE

Processo Administrativo: 170/2021
Data do Processo Adm.: 29/09/2021
Processo de Licitação: 170/2021
Data do Processo: 29/09/2021

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
14	125,000	KIT	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	6	1.405,4200		175.677,5000
15	1000,000	UNI	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	9	33,0000		33.000,0000
16	27,000	KIT	Kit Pedagógico - CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	7	2.653,6700		71.649,0900
17	87,000	KIT	Kit Pedagógico - Escolas- Especificação conforme Termo de Referência		3.918,3300		340.894,7100
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		6.213.686,2000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

PROTOCOLO Nº 48188/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	19.000
2	Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	5.500
3	Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	1.700
4	Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	9.800
5	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	200
6	Kit Coletivo Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	500
7	Kit Pedagógico – CMEI's - Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	110
8	Kit Pedagógico – Escolas- Especificação conforme Termo de Referência.	Kit	350
9	Caderno Educação infantil conforme Termo de Referência.	Uni	4.000

2.1 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 4º ANO)

2.1.1 Contendo 04 (quatro), cadernos de linguagem brochura, brochura ¼ com pauta capa de 180 a 220 grs, com mínimo de 96 folhas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2, formato mínimo de 140x200 mm.

2.1.2 Contendo 02 (dois), cadernos de matemática, quadriculado pedagógico brochura 1x1cm, com capa cartão duplex de 200 à 250g/m2 , 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 56 g/m2; formato mínimo de 150x210 mm.

2.1.3 Contendo 01 (um), Caderno de desenho grande, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m2, formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1.4 Contendo 02 (dois), Lápis Preto – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.1.5 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.1.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.1.7 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.1.8 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.1.9 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.1.10 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.1.11 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.1.12 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.1.13 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.2 KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO)

2.2.1 Contendo 01 (um), CADERNO DE LINGUAGEM, caderno de linguagem universitário pautado, com 200 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm, 10x1. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.2 Contendo 01 (um), CADERNO DE MATEMÁTICA, caderno universitário quadriculado com 96 folhas, medidas mínimas, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115 gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 56g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações, com impressão de 1x1. Por questões de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.

2.2.3 Contendo 01 (um), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.2.4 Contendo 02 (dois), – LÁPIS PRETO hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.2.5 Contendo 01 (uma), Borracha escolar branca - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.2.6 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.2.7 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.8 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.9 Contendo 01 (uma), CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, caneta esferográfica na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro e conter impresso em alto-relevo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.

2.2.10 Contendo 01 (uma), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.2.11 Contendo 01 (uma), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.2.12 Contendo 01 (uma) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.2.13 Contendo 01 (uma), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.2.14 Contendo 01 (uma), CALCULADORA DE BOLSO – 8 dígitos com pilha. Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar, deverá acompanhar a pilha.

2.2.15 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2.16 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.2.17 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.3 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.3.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.3.2 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.3.3 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.3.4 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.4 KIT INDIVIDUAL EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)

2.4.1 Contendo 02 (dois), CADERNO DE DESENHO GRANDE, sem margem, espiral de plástico incolor ou cristal fio de 2,3 à 2,9 mm, com mínimo de capa sulfite 180 à 220grs, 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 90 g/m², formato mínimo de 275x200mm, sem papel de seda entre as folhas.

2.4.2 Contendo 02 (dois), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.4.3 Contendo 01 (uma), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.4.4 Contendo 01 (um), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.4.5 Contendo 01 (uma), PASTA ESCOLAR NA COR AZUL COM ELÁSTICO, composição em polipropileno corrugado, medidas 33,5 x 25 cm (altura versus largura) e lombo de 3,5 cm;

2.4.6 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Pasta Escolar.

2.4.7 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da pasta escolar, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.5 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 2 e 3)

2.5.1 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.5.2 Contendo 20 (vinte) caixas de LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.5.3 Contendo 20 (vinte), CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, curto, não tóxico, 25 mm diâmetro, 7 cm de altura, cx com 183g. Conforme norma Selo do INMETRO.

2.5.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.5.5 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.5.6 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.7 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.5.14 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.5.15 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.5.16 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.6 KIT COLETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL (infantil 4 e 5)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.6.1 Contendo 22 (vinte e duas), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.6.2 Contendo 5 (cinco), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.6.3 Contendo 5 (cinco), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.6.4 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB = nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.6.5 Contendo 22 (vinte e duas) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.6.6 Contendo 22 (vinte e duas), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.6.7 Contendo 22 (vinte e dois), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.6.8 Contendo 22 (vinte e duas), COLA BASTÃO PEQUENA 10G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.6.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.6.17 Contendo 01 (uma), CAIXA DE PAPELÃO, box para montagem do kit - caixa de papelão com tampa nas medidas aproximadas 26,0 x 45,00 x 36,5 cm (Altura x Comprimento x Largura), feita em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. resistente para o devido acondicionamento do kit. Deverá conter uma etiqueta especificando os materiais que compõe o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.6.18 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa de Papelão.

2.6.19 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa de papelão, ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.7 KIT PEDAGÓGICO - Escolas

2.7.1 Contendo 10 (dez), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.7.2 Contendo 10 (dez), RÉGUA DE 30 CM, em poliestireno cristal com cm e mm, certificada pelo INMETRO, graduação dupla, graduações impressas com tinta UV de alta resistência, com escala de precisão, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm, borda anti-borrão e espaço para nome do aluno.

2.7.3 Contendo 10 (dez), BORRACHA ESCOLAR BRANCA - em látex, macia 40/40. Especial para apagar escrita a lápis e lapiseira. Medidas 3 x 3 x 1 cm no corpo da borracha deverá conter código de barra, marca da borracha, supermacia, livre de PVC.

2.7.4 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápis tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.7.5 Contendo 10 (dez), LÁPIS PRETO – Lápis preto hexagonal HB= nº2, mina macia produzido com fibra natural de madeira, madeira composta com plástico, grafite, borracha, tornando assim mais macio sua superfície, corpo do lápis na cor preta, com marca, modelo, graduação, pefc, código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7 mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm. com certificação Pefc, Fsc, In 71-.

2.7.6 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.7.7 Contendo 30 (trinta), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.8 Contendo 30 (trinta), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.7.9 Contendo 20 (vinte), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.7.10 Contendo 30 (trinta), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enrugam o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.7.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.16 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.17 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



número do lote.

2.7.18 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.7.19 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.7.20 Contendo 15 (quinze), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.7.21 Contendo 10 (dez), caixas de CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.7.22 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.7.23 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.7.24 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.7.25 Contendo 30 (trinta) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.7.26 Contendo 30 (trinta) COMPASSO: em metal, Possui ponta seca, em forma de agulha, que determina o ponto fixo no papel e a outra ponta com mina de grafite, traça a circunferência, altura aproximada: 11 cm.

2.7.27 Contendo 15 (quinze) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.7.28 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.7.29 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.7.30 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.8 Kit Pedagógico - CMEI

2.8.1 Contendo 15 (quinze), TESOURA SEM PONTA INFANTIL – Com tamanho aproximado de 13 cm (com variação de até 2cm para +ou-), lâmina em aço inox. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Cabo colorido com material emborrachado ou similar, formato anatômico e ponta arredondada. Com visor para inserir as informações do estudante (etiqueta de identificação). Com certificação do INMETRO.

2.8.2 Contendo 10 (dez), APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO: Apontador 3 Furos Com Depósito para armazenar sujeira, corpo adequado que facilite a pega e uso, garantindo maior conforto. 3 Tipos De Furo: Para Lápiz tradicional, triangular / jumbo e giz de cera. Lâmina com excelente fio de corte. Produto com selo do INMETRO. Com certificação do INMETRO.

2.8.3 Contendo 10 (dez) CAIXAS DE LÁPIS DE COR JUMBO, 12 (DOZE) CORES: - caixa contendo 12 unidades de lápis com cores variados, formato triangular, de madeira de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Recoberto com tinta atóxica, isenta de impureza, com pigmentação uniforme e macia, aglutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Cada lápis deve ter no mínimo 12cm de comprimento e trazer a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto certificado pelo INMETRO e com certificação FSC ou equivalente.

2.8.4 Contendo 20 (vinte), PINCEL CHATO Nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.5 Contendo 20 (vinte), PINCEL BROCHA TAMANHO 12, com virola de alumínio e pelo, cabo arredondado de madeira ou plástico.

2.8.6 Contendo 10 (dez), COLA LÍQUIDA 250G, com bico aplicador, não tóxica, sendo segura para o uso de crianças, a base de água, indicada para uso escolar e artesanal, lavável. O produto deverá possuir Certificado INMETRO (Artigo Escolar/Segurança). A embalagem deverá possuir etiqueta com marca do produto, tipo do produto, peso no mínimo 250 gramas, informações referentes a composição, fabricante e serviço de atendimento ao consumidor.

2.8.7 Contendo 20 (vinte), COLA BASTÃO PEQUENA 20G. lavável. Composição: á base de éter poliglucosídeo. Cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças. Constar no rótulo o nome do químico responsável e o CRQ.

2.8.8 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.9 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AMARELA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.10 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR AZUL-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.11 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR BRANCA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.12 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR PRETA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.13 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR ROSA, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.8.14 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERDE-CLARO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.15 Contendo 01 (uma), TINTA GUACHE NA COR VERMELHO, pote com 500ml. Contendo na embalagem: marca do produto, data de fabricação e validade e número do lote.

2.8.16 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE GIZ DE CERA, GROSSO, (GIZÃO) – contendo no mínimo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 95 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. Estojo interno que garante proteção. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de Azul Marinho, dois tons de verde e marrom. Características – Produto nas normas ASTM D 4236.

2.8.17 Contendo 10 (dez), CAIXAS DE LÁPIS DE COR (TONS DE PELE), 12 cores, lápis de cor. Contendo 12 lápis inteiros em cores tons de pele, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, todos apontados. composição: madeira plantada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina reta e inteiriça. diâmetro de 3,3 mm. Produto com certificação – segurança de artigos escolares.

2.8.18 Contendo 10 (dez), caixas CANETINHA HIDROGRÁFICA: CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES em cores diferentes, ponta porosa, resistente, corpo em polipropileno ou material equivalente na cor da escrita. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características mínimas: comprimento mínimo: 120 mm; embalagem personalizada. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: quantidade de canetinhas, produto atóxico, marca do produto. Com certificação do inmetro.

2.8.19 Contendo 20 (vinte), Caixas de MASSA PARA MODELAR: Caixa com 6 (seis) unidades, mínimo 90 g., cores variadas, à base de amido, maleável, atóxica e macia.

2.8.20 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO DE "SORVETE": em madeira, pontas redondas, tamanho aproximado 10 cm, embalagem com 100 unidades.

2.8.21 Contendo 01 (um) Pacote de PALITO "CHURRASCO": Espeto de madeira com ponta, medida aproximada 25 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.

2.8.22 Contendo 15 (quinze) ROLO DE ESPUMA: Rolinho de espuma poliéster 4 cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com cabo plástico para utilização em pinturas em geral.

2.8.23 Contendo 10 (dez) GIZ DE CERA TONS DE PELE: embalagem com 12 Cores (tons de pele), atóxico, dimensões aproximadas: 10 cm de altura, e 1cm de diâmetro. com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Peso mínimo de 105 gramas. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura.

2.8.24 Contendo 01 (uma), CAIXA PLÁSTICA DE TRANSPORTE, em plástico resistente, com 2 rodas, puxador resistente, capacidade mínima de 53 litros e 165 kg, bandeja interna organizadora portátil, com dois fechos com trava em metal, dimensões mínimas 43,5 x 39 x 63 cm AXLXP 9podendo ter variação de 5 cm +/-). Deverá conter um etiqueta especificando os materiais que compões o kit, a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor.

2.8.25 Disposição dos Itens: O vencedor deverá realizar as entregas dos kits, contendo todos os itens do descritivo do kit escolar dentro da Caixa Plástica de transporte;

2.8.26 Não serão aceitas entregas de itens a granel fora da caixa plástica de transporte ficando sob responsabilidade da contratada em realizar as entregas dos kits montados. Ressaltamos que não será disponibilizado espaço físico e nem mão de obra para a montagem dos kits escolares.

2.9 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL

2.9.1 CADERNO EDUCAÇÃO INFANTIL, sem impressão, capa: 2 folhas em material plástico ou similar, nas medidas 29,7x42cm; miolo: 80 folhas iguais, nas medidas 29,7x42cm em off-set certificado FSC 75g, espiral cristal transparente e resistente.

2.10 Amostragem: Descrita no edital

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a Lei nº 689 de 19 de agosto de 2009, que institui o Programa Municipal do Material Escolar associado a ações socioeducativas e no Art. 4º que determina a responsabilidade a esta Secretaria. O material supracitado será entregue a toda criança matriculada na Rede Municipal de Ensino. O quantitativo relacionado nesta solicitação está previsto para aquisição bianual.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO: Licitação.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**834, 843, 1024 e 1025 – Material de Consumo.
1221 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA: Descrita no edital

7. LOCAL DE ENTREGA: Descrita no Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO: Descrita no Edital

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA: Descrita no Edital

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização quanto execução do contrato e atendimento às especificações ficará a cargo de Nara Regina Bressan, Portaria 040/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 – fiscal administrativo, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____,
Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação
de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 79/2021

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretroatamente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

Ao Pregoeiro
Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente ATA Registro de Preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução da presente ATA Registro de Preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução desta ATA Registro de Preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 79/2021**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____**, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação"

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente **Ata de Registro de Preços**, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 79/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta **ATA Registro de Preços**, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 79/2021**.

3 O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Seção de Almojarifado – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.1 Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua conseqüente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

3.1.2 No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.3 Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

3.1.4 Após a entrega nas instituições, a Contratante do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

3. A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização da **Ata de Registro de Preços** ficará a cargo dos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.1 São designados como fiscais:

FISCAIS			
Item	SECRETARIAS	FISCAL	MATRICULA
01	Educação	Nara Regina Bressan	Portaria 040/2021
02	Educação	Elaine Aparecida dos Santos	Portaria 040/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

4.3. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a reposição.

4.4. Os fiscais da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

5.1.1 Os Itens que necessitam do certificado do Inmetro deverão esquentá-lo em cada entrega, durante a execução.

5.1.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 3 (três) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A ATA REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código reduzido	Funcional	Fonte
834	04.01 12.361.0004 2.016.3.3.90.30	1000
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104
1221	16.01 12.361.0004 2.154.3.3.90.32	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da **ATA REGISTRO DE PREÇOS** decorrente deste certame licitatório.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da **ATA REGISTRO DE PREÇOS**.

10.8. Em caso de alguma divergência em relação a quantitativo ou divergência das especificações pactuadas, a empresa tem um prazo máximo de 3 (três) horas para a complementação ou reposição.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1.O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO Nº 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.584.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (14250)

2 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 572.550,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4125)

3 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 65.161,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1700)

4 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7350

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 397.047,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7350)

5 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 183.675,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

**6 - Caderno**

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 527.032,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

7 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 83

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 220.254,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (83)

8 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 17.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 263

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.030.520,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263)

9 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 99.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

10 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 528.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4750)

11 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1375

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 190.850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1375)



12 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 4

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2450

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 132.349,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2450)

13 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 61.225,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

14 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 125

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 175.677,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

15 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 33.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

16 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 27

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 71.649,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (27)

17 - Caderno

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 87

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 340.894,71

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (87)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO 48188/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

OBJETO: “Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação”.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216/2021 de 13 de outubro de 2021

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROTOCOLO 36007/2021
Processo Administrativo nº. 178/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 81/2021, que tem como objeto contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade para acolhimento institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor do proponente: ANDELA RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 38.488.133/0001-04, no valor total de R\$: 21.800,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 722/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 53003/2021.

Nabil Kassam Hammed
Nabil Kassam Hammed
Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento e solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Maysa
Maysa
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROTOCOLO 48189/2021
Processo Administrativo nº. 170/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.

Maysa
Maysa
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2021
Processo Administrativo nº 184/2021 / Protocolo nº 33418/2021
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 022/2020, e qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.626, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.663, de 08 de Junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 8.542, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Dia da Abertura: às 09:00min do dia 05 de Novembro de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de Outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

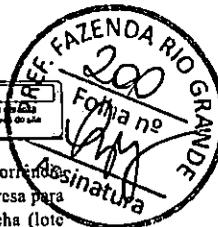
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Robinson Figueiredo Lima
Robinson Figueiredo Lima
Secretário de Compras e Licitações
Dispensa 3643/2021

Macro Antônio Pedroso
Presidência CPL

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
-Dados: 2021.10.13 17:11:11
-03'00'

**Cruzeiro do Oeste**
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de 400m³ de concreto usinado, C20, com BRIF 20MM.

- 2.250m³ Grama tipo "Esmeralda" em placas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas, do dia 26/10/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/10/2021, às 08:45 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/10/2021, às 09:00 h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021

e-mail: keila@cruzeirodoeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br

*Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Setor de Compras.

Fone: (44) 3676-8150 - Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Horário de expediente: das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 13/10/2021

VINICIUS V C DA SILVA
PREGOEIRO

147142/2021

Diamante do Norte
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte - PR, considerando impugnação e as alterações realizadas no Edital, torna Público, a prorrogação da Tomada de Preços 02/2021, tipo Menor Preço, Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento patrimonial e inventário de bens de propriedade da prefeitura municipal de Diamante do Norte/Pr., compreendendo, bens moveis, imóveis e de domínio público, prorrogado para às 09hs00, de 03 de novembro de 2021. Informações Rua José Vicente, 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br>

Município de Diamante do Norte, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR

P.C.P.L. - Decreto nº 31/2021.

147257/2021v

Dois Vizinhos
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no centro social de múltiplo uso Santa Luiza.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de novembro de 2021 às 9 horas.

Valor: R\$ 343.386,09 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

147096/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
641973421

Documento emitido em: 14/10/2021 08:22:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11035 | 14/10/2021 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ções legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de obras na Rua Lucinir Franco da Rocha (lote 02) - Bairro Gralha Azul", por da licitante VIASUL CONSTRUTORA S/A no CNPJ nº 03.078.090/0001-21, vencedora com o valor de R\$ 63.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor de R\$ 63.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor de R\$ 63.883,68 (um milhão e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação em vigor, conforme Parecer nº 721/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

147183/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2021

Processo Administrativo nº. 170/2021 / Protocolo nº 48188/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.

Maysa Wolf Souza
Pregoeira Municipal

147259/2021-1

PREGÃO ELETRONICO Nº. 80/2021

Processo Administrativo nº. 175/2021 / Protocolo nº 36007/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.

Maysa Wolf Souza
Pregoeira Municipal

147473/2021

Floresta**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA****SUMULA**

O Município de Floresta - PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a unidade de Transbordo de resíduos de construção e volumosos, situado no Lote 39 A I, Gleba Caxias, cidade de Floresta - Pr.

Floresta, 11 de Outubro 2021

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

147105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**SUMULA**

O Município de Floresta - PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o Barracão de Triagem de Materiais Recicláveis, situado a Estrada velha de Maringá a campo Mourão, cidade de Floresta - Pr.

Floresta, 11 de Outubro 2021

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

147104/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Administrativo Nº 113/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Retroscavadeira Hidráulica, Nova, Zero Hora, em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para Atendimento da Demanda dos Serviços Públicos. A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 28/10/2021. A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda através do site: www.catanduvras.pr.gov.br.

Catanduvras, 13 de outubro de 2021.
MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 08 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de fresagem a frio de pavimentos danificados e recapeamento asfáltico em avenidas do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 1.880.905,04 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos). Prazo para execução: 90 dias. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Credenciamento até às 8h30min do dia 09 de novembro através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até às 9h do dia 09 de novembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 09 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 09 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 8 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos, brinquedos educativos e de artesanato para a Divisão de Saúde Mental (CAPSI, CAPS I e psicologia UBS's) e para o serviço de Fonoaudiologia da Divisão de Atenção Básica. Credenciamento até às 9h00min do dia 05 de novembro de 2021 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até às 9h00min do dia 05 de novembro de 2021; início da sessão às 9h00min do dia 05 de novembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 05 de novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.]

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa visando a execução de obra de base para pavimentação com brita graduada simples usinada em estradas rurais do Município de Cianorte/PR - Imbituva e Bernardell. Valor Máximo: R\$ 653.187,82 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo para execução: 4 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 7 de outubro de 2021.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 048/2021; OBJETO: Dispensa de Licitação, para locação de espaço físico, imóvel com área de 792,00 metros quadrados para instalação do ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde. Localizada na rua Juvenção Plana, 272, Centro Sul. De propriedade de Zélia Tereza Schopfer; LOCADOR: Zélia Tereza Schopfer, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Lucilr Franco da Rocha (lote 01) - Bairro Venezia, e da Avenida Portugal (lote 02) - Bairro Graíha Azul", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 1.963.883,68 (um milhão e novecentos e três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o lote 02 de R\$ 2.693.637,31 (dois milhões e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 721/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Outubro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Processo Adm. nº. 170/2021 / Prot. nº 48188/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Processo Adm. nº. 175/2021 / Prot. nº 36007/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Outubro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta com vestiário, em atendimento à Secretária de Educação no Município de Grandes Rios/PR, sob Regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço. Abertura: 29/10/2021 às 09h30. Informações no fone: (44) 3342.1133.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: Contratação futura de empresa para o fornecimento de produtos de higiene / limpeza, enxoval para cama / banho e outros produtos como colchões e mochilas, os quais serão utilizados para manutenção da Secretária de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita; bem como para as demais Secretarias deste município, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2021
Detentora da Ata: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 17.835.808/0001-91. Valor Total: R\$ 9.980,00 (Nove mil e novecentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2021
Detentora da Ata: J. H. CAVALCANTE, CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Valor Total: R\$ 16.251,30 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2021
Detentora da Ata: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOS EIRELI, CNPJ nº 37.652.650/0001-21
Valor Total: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2021
Detentora da Ata: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-76
Valor Total: R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2021
Detentora da Ata: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ nº 04.086.793/0001-64
Valor Total: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência das ARPs: Início em 11 de outubro de 2021 e término em 10 de outubro de 2022. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	48188/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preço para aquisição de Kit Material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender a Secretária Municipal de Educação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610004201633903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.213.686,20		
Data de Lançamento do Edital	14/10/2021	Data Registro	14/10/2021
Data da Abertura das Propostas	04/11/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))